



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.568, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de Izabel Pereira da Silva, a Rua 04 do Jardim Residencial Villa Itália, no Município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Izabel Pereira da Silva**, a Rua 04 do Jardim Residencial Villa Itália, neste município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de novembro de 2021

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 871/LRF/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria da Vereadora: Débora Camargo